

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 139/2012-GP

Institui Comissão Fiscalizadora Regional para acompanhamento dos trabalhos de descarte ecologicamente correto das Urnas Eletrônicas e componentes relacionados.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa, e

Considerando a solicitação da Coordenadoria de Eleições/STI, formulada no Memorando 002/2012 - CLE (Prot. PAE 3249/2012);

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das atividades desempenhadas nas respectivas unidades, e sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Fiscalizadora Regional para acompanhamento dos trabalhos de descarte ecologicamente correto das Urnas Eletrônicas e componentes relacionados:

I - Luis Panatis Leite de Paiva - SUE/CLE/STI;

II - Douglas Santos - SUE/CLE/STI;

III - Andrea Karla Menezes Protásio - SPAT/CMP/SAO;

IV - Amaldo Rodrigues Lima - SPAT/CMP/SAO;

V - José Henrique Gomes Gondim - SST/CSG/SAO;

Art. 2º. Fica revogada a Portaria 99/2010 - GP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 13 de março de 2012.

Desembargador Sampaiva Sobrinho
Presidente